

Processo n.: @REC 17/00662071

Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 0388/2017, exarado no Processo n. @PMO-12/00066690

Interessada: Ada Lili Faraco de Luca

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 659/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 0388/2017, exarado na Sessão Ordinária de 19/07/2017, nos autos do Processo n. @PMO-12/00066690, alterado pelo Acórdão n. 0088/2018, prolatado na Sessão Ordinária de 26/03/2018, nos autos do Processo n. @REC-17/00535711, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para:

1.1. Cancelar a multa aplicada à Responsável no item 6.4.3 do Acórdão n. 0388/2017;

1.2. Ratificar os demais termos da deliberação recorrida.

2. Determinar o encaminhamento dos autos à Diretoria de Contas de Governo, após o trânsito em julgado, para efeitos de se dar seguimento ao monitoramento da questão, inclusive mediante análise dos elementos já trazidos com a manifestação recursal, a propósito das determinações consignadas no acórdão guerreado.

3. Dar ciência deste Acórdão à Sra. Ada Lili Faraco de Luca e à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

Ata n.: 34/2020

Data da sessão n.: 11/11/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC